PROTOCOLO
Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Data: 20/08/18 às 15h37
Assinatura

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA ELIENE SOARES

INDICAÇÃO Nº 258 /2018

APROVADO NA SESSÃO
Ordinária
DE 21 / 08 / 2018
Em Discussão Única
Presidente

INDICA AO EXMº SR. PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, DARCI JOSÉ LERMEN, QUE ENCAMINHE À CÂMARA MUNICIPAL PROJETO DE LEI QUE DISPONHA SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO ADQUIRIR EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE AMPLIAR O PARQUE TECNOLÓGICO DO HOSPITAL GERAL DE PARAUAPEBAS - HGP, E CONSEQUENTEMENTE GARANTIR MAIOR RESOLUTIVIDADE E RAPIDEZ NO PROCESSO DE ENFRENTAMENTO DOS PROBLEMAS DE SAÚDE DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS MUNICIPAL.

AUTORA: VEREADORA ELIENE SOARES

Indico que, após cumprido o rito regimental, seja encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal de Parauapebas e ao Secretário de Saúde, cópia desta indicação que requer que seja encaminhado à Câmara Municipal, Projeto de Lei que disponha sobre autorização para o poder executivo adquirir equipamentos hospitalares diversos, com a finalidade de ampliar o parque tecnológico do Hospital Geral de Parauapebas - HGP, e consequentemente garantir maior resolutividade e rapidez no processo de enfrentamento dos problemas de saúde da população usuária do sus municipal.

JUSTIFICATIVA

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS) o hospital é um organizador de caráter médico-social, que deve garantir assistência médica, tanto curativa como preventiva, para a população, além de ser um centro de medicina e pesquisa.

O principal objetivo do hospital é salvar vidas, permitir que o indivíduo melhore de determinada condição de saúde, ou promova a cura. Além disso, ele desempenha um enorme papel no desenvolvimento de pesquisas e no ensino da medicina, além de gerar empregos em várias categorias e movimentar o complexo industrial da saúde, de significado vital na economia.

Em 1 de Julho de 2016 foi inaugurado o novo Hospital Geral de Parauapebas (HGP) Manoel Evaldo Benevides Alves, uma obra muita aguardada pela população, entrando em funcionamento apenas no dia 1 de agosto de 2016. Segundo a gestão municipal anterior, foram consumidos de investimento em obras físicas, equipamentos e mobiliários cerca de 100 milhões de reais.

Desde a inauguração do hospital até os dias de hoje, o hospital vem enfrentando enorme dificuldade, no tocante a resolução do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapia do HGP, que no momento atual, resume-se basicamente ao Raio-X, aparelho de ultrassonografia e Eletrocardiógrafo.

Quem sofre com esse total desaparelhamento do hospital é a parcela de menor poder econômico de Parauapebas, que não pode pagar por planos de saúde ou hospitais particulares e que tem no HGP sua única possibilidade de ter seus problemas de saúde resolvidos.

A atual gestão municipal paga um alto preço para realizar os exames de endoscopia, colonoscopia, tomografia, ressonância magnética, entre outros, e tudo por causa do total desaparelhamento do hospital, com isso os pacientes tem o dissabor de ter seu tempo de permanência hospitalar prologada acima do aceitável, além da logística que tem de ser montada para transportar os pacientes em ambulância para clínicas de médicos servidores do próprio HGP ou hospitais da rede privada.

O aparelhamento do Hospital Geral de Parauapebas beneficiaria toda a população, concernentes a exames específicos de cada área, com maior rapidez na realização dos exames, e consequentemente no fechamento do diagnóstico e o tratamento iniciando-se de forma imediata. Além disso, a melhoria e ampliação do parque tecnológico do hospital com equipamentos de alta precisão, imagem digital com maior definição, diagnóstico precoce e visualização precisa e detalhada dos órgãos permitirão diagnósticos com mais segurança, mesmo nos casos considerados difíceis ou complicados.

Certa da compreensão dos nobres vereadores, conto com a aprovação desta indicação.

Câmara Municipal de Parauapebas, 20 de agosto de 2018.

Eliene Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº _____ de ____ 2018

Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo adquirir Equipamentos hospitalares diversos, com a finalidade de ampliar o Parque Tecnológico do Hospital Geral de Parauapebas - HGP, e consequentemente garantir maior resolutividade e rapidez no processo de enfrentamento dos problemas de saúde da população usuária do SUS municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a encaminhar competente processo de compras visando adquirir Equipamentos hospitalares diversos, com a finalidade de estruturar o Serviço de Apoio, Diagnóstico e Terapia (SADT) do Hospital Geral de Parauapebas (HGP), e consequentemente garantir maior resolutividade e rapidez no processo de enfrentamento dos problemas de saúde da população usuária do SUS municipal.

Art. 2º Oferecer à população o direito à saúde com padrões adequados de qualidade com menor custo, garantindo ao profissional médico, melhores condições para resolver as questões de fechamento do quadro diagnóstico no próprio estabelecimento hospitalar onde o paciente é assistido, sem a necessidade do deslocamento ou transferência de paciente.

Art. 3º Dar continuidade no sentido da completar o processo de estruturação do Serviço de Apoio, Diagnóstico e Terapia do Hospital Geral de Parauapebas, através da melhoria do parque tecnológico, e assim poder prestar um bom atendimento de saúde a população, e ainda, contribuir com o Poder Público Municipal pelo zelo no cumprimento do princípio da economicidade.

Art. 4º Os equipamentos a serem adquiridos pela Pode Executivo municipal para compor o Serviço de Apoio, Diagnóstico e Terapia do Hospital Geral de Parauapebas – HGP, serão agrupados conforme descrição abaixo:

§ 1º Equipamentos de Diagnostico por Imagem: Tomógrafo computadorizado; Ressonância magnética; Arco cirúrgico; Raio X com fluoroscopia; Raio X para densitometria óssea; Raio X para hemodinâmica; Ultrassom Doppler Colorido; Ultrassom Ecógrafo, Gama câmara.

§ 2º Equipamentos para Manutenção da Vida:

Berço aquecido; Bilirrubinômetro; Bomba de infusão; Desfibrilador; Debitômetro; Equipamento de fototerapia; Incubadora; Monitor de sinais vitais multiparamétrico ECG; Monitor de Pressão Invasivo; Monitor de Pressão Não-Invasivo; Reanimador pulmonar/ambu; Respirador/ventilador.

§ 3º Equipamentos por Métodos Gráficos:
Eletrocardiógrafo; Eletroencefalógrafo

§ 4º Equipamentos por Métodos Ópticos:
Laparoscópio/Vídeo; Colposcópio; Aparelho de espirometria; Microscópio cirúrgico; Endoscópio das vias respiratórias; Endoscópio das vias urinárias; Endoscópio digestivo; Litotritor.

Art. 5º As despesas para a execução do processo de aquisição dos equipamentos conforme discriminado no art. 4º deste projeto de lei de indicação parlamentar, serão por conta do tesouro municipal, podendo ser utilizado recursos financeiros oriundo da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM do município de Parauapebas.

Art. 6º Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

_____
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal